



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro - Fone/Fax: (043) 3911-3000 - CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46



(Projeto de Lei Nº. 70/2006)

LEI Nº. 1734/2006
de 19 de outubro de 2006.

Súmula: Autoriza o Município de Jacarezinho a permutar áreas de terras urbanas.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar 2 (duas) áreas de terras urbanas, de propriedade do Município de Jacarezinho, sendo uma área com Anna Santiago Coutinho e outros, com 284,24 m², denominada de Lote "21", da Quadra "E", Matriculada sob nº. 12.031, Fls. 01, Livro nº. 02; e a outra com José Pereira, com 284,24 m², denominada de Lote "18", da Quadra "E", Matriculada sob nº. 12.029, Fls. 01, Livro nº. 02, ambas situadas no Jardim Panorama e matriculadas no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Em troca, o Município receberá de Anna Santiago Coutinho e outros, 1 (uma) área de terras com 147,69 m², denominada de Lote "01", da Quadra "P", Matriculada sob nº. 12.215, Fls. 01, Livro nº. 02, e de José Pereira, outra área com 222,87 m², denominada de Lote "25C", da Quadra "I", Matriculada sob nº. 12.202, Fls. 01, Livro nº. 02, ambas situadas no Jardim Panorama e matriculadas no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º. As permutas deverão ser instrumentalizadas por escritura pública imediatamente após a publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 19 de outubro de 2006.


VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal

Publicado/a no Jornal
<u>Pêra da Noite</u>
Edição nº <u> </u> de <u>25/10/06</u>
página <u>2</u>
<u> </u> Funcionário/a